

PORTARIA Nº 930/2019.

Buíque, 10 de dezembro, de 2019.

O Prefeito Municipal de Buíque-PE, no uso de suas atribuições que o Cargo confere pelo o artigo 114 da Lei 241/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, nos termos do artigo 114 da Lei municipal nº 241/2009, pelo FPS (Fundo de Previdência Social) totalizando 180 dias com vencimento integral;

NOME	MAT.	SECRETARIA	CARGO	PER. AQUISITIVO	INICIO	TÉRMINO
ÍISIS CAVALCANTE AMARAL DE SIQUEIRA	93819881	SAÚDE	FARMACÊUTICA	180 DIAS	27/11/2019	25/05/2020

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data inicial da licença.

Buíque/PE, em 10 de dezembro de 2019.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 10/12/2019.


